

tar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS SOUSA MENDES  
MATRICULA: 2016427/2

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA  
CARGO: Escrivão de Polícia, Classe D

VALOR: R\$13.024,57

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.113 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE SOUSA  
MATRICULA: 203076/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$4.710,99

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.114 DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE BARBOSA PENA  
MATRICULA: 207250/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: R\$8.776,99

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 975 DE 12 DE MAIO DE 2020**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARÉ CRISPIM DO ROSÁRIO  
MATRICULA: 6016910/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Nível Médio

VALOR: R\$4.563,77

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.250 DE 26 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 07/12/2018; art. 140, inciso III, Lei 5.810/94; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE DE MORAES CARVALHO,  
MATRICULA: 5059488/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe I, nível H

VALOR: R\$9.487,80

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 996 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DEUSSELINA DE SOUSA DA SILVA  
MATRICULA: 667021/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$1.647,20

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 764 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "b", §1º, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DINALVA SOUSA DE AVELAR  
MATRICULA: 5332796/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Investigador de Polícia, Classe D

VALOR: R\$11.571,20

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 872 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, §8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOEIRO FERREIRA  
MATRICULA: 5331846/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

CARGO: Investigador de Polícia, Classe D

VALOR: R\$9.827,26

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.058 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO ANTUNES CORDEIRO  
MATRICULA: 206873/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$4.710,99

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.028 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/06/2020.

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO QUARESMA PINHEIRO  
MATRICULA: 602205/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A

VALOR: R\$4.563,77

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

**PORTARIA AP Nº 1.075 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994.